



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 011/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017, PUBLICADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ (14 CRS) – SAO JOSE DO INHACORA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 20342-2000/10-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.160.788/0001-80, CNES sob o nº. 2250756, com sede na Rua Madre Techilda, nº. 154, Centro – SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, CEP.: 98.958-000, fone: (55) 3616-0128, neste ato representada por sua Diretora, Sra. LIANE INES REIDEL, portadora da Carteira de Identidade nº. 3063621878-SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 787.644.400-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 07 de fevereiro de 2018 até 07 de fevereiro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 009/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 47/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 574-575, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 20342-2000/10-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **INCLUIR** o parágrafo terceiro à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato nº. 009/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"§3º Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sexta terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 00013
Empenho.....: 18000402570	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 31/01/2018	Empenho.....: 18000402790
	Data.....: 31/01/2018

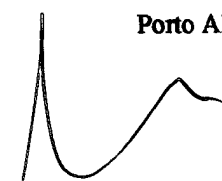


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

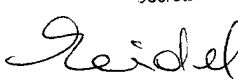
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de FEVEREIRO de 2018.



JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde/RS



LIANE INES REIDEL
Diretora do Hospital São Francisco de Assis
de São José do Inhacorá

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos*Protocolo: 2018000060035*

CONT. Nº 058/2018, Processo: nº 17/2000-0203375-0, celebrado em 15-02-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e DURO, MIRANDA & CIA. LTDA. - ME - LABORATÓRIO SANTARITA DE CÁSSIA. OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Passo Fundo/RS, pertencente à 6ª CRS, dentro dos limites quantitativos aproximados fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 10.983 ao ano. PREÇO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames mensais realizados, de acordo com a tabela do MS em vigor e os limites quantitativos aproximados explicitados na Cláusula Primeira - Do Objeto, estimada em até R\$ 4.118,62 (quatro mil e cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos). PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18000220481/ Data do Empenho: 25/01/2018.

Protocolo: 2018000060036

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº 18/2000-0004253-7.
OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS.
CONTRATADA: HOSPITAL BOM PASTOR.
CNPJ: 87.369.799/0001-76.
MUNICÍPIO: Igrejinha/RS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Em 16 de fevereiro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000060037

T.A. Nº 005/2018, ao Contrato nº 035/2017; Processo: nº 16/20.00-0063335-6, celebrado em 14-02-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SÃO CAMILO HOMECARE LTDA. - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 22 de março de 2018 até 22 de março de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os serviços discriminados no quadro "ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DOMICILIAR" do Anexo I - Termo de Referência, do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o valor do contrato, passando o valor mensal para R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000060038

Assunto: Contrato
Expediente: 020342-2000/10-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/020108

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Hosp Sao Fco de Assis de s j do Inhacora, CNPJ: 06.160.788/0001-80; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 011/2018, ao Contrato nº 009/2017; Processo: nº 20342-20.00/10-5, celebrado em 07-02-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 07 de fevereiro de 2018 até 07 de fevereiro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR o parágrafo terceiro à Cláusula Nona - Do Prazo, do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 07/02/2017 até 07/02/2019; VALOR: R\$ 129.269,88 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 R ecurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT. DCC/009/2017. Número Empenho: 18000402570; 18000402790.

Protocolo: 2018000060039

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2069-0001061-3

Termo Aditivo Nº 44 Contrato: 2016/022131

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Protepar Ar Condicionado Ltda, CNPJ: 08.606.524/0001-32; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de ar condicionado modelo CENTRAL DE AR: 04 Coldex trane 15TR (patrimônio nº 10938, 10947, 10948, 11484); EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS: 01 modelo Consul 30.000 BTUS (sem nº